



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer n.º 113 /COGSE/SEAE/MF

Brasília, 12 de abril de 2002.

Referência: Ofício n.º 1204 /2002/SDE/GAB, de 20 de março de 2.002.

Assunto: Ato de Concentração n.º 08012.001746/2002-83

Requerentes: Invicta, SGPS, S.A e Lazam - corretora e administradora de seguros, LTDA.

Operação: Aquisição, pela Invicta, de 45% de participação na Lazam.

Recomendação: Aprovação, sem restrições.

Versão: Pública.

Procedimento sumário

=====

“O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isso, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação do seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.”

A Secretaria de Direito Econômico – SDE, do Ministério da Justiça – MJ, solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Lazam - Corretora e Administradora de Seguros, Ltda e Invicta, SGPS, S.A .

1. REQUERENTES

1. A Invicta, SGPS, S.A é uma empresa de nacionalidade portuguesa que atua no mercado da indústria madeireira, construção civil e no comércio varejista. É uma holding 100% pertencente ao grupo econômico Sonae SGPS o qual desenvolve atividades nos setores imobiliários, na indústria de derivados de madeira, turismo, telecomunicações móveis e fixas, construção, mídia, transportes e capital de risco.

2. A Lazam é uma sociedade brasileira de corretagem de seguros e pertence integralmente à Indústria de Papel Leon Feffer Ltda.

3. De acordo com as requerentes, a Invicta é uma empresa holding e portanto não oferta diretamente nenhum produto ou serviço. Já o grupo Sonae opera no Brasil na indústria de aglomerados e prensados de madeira, promoção, gestão e propriedade de centros comerciais. As demais empresas do grupo Sonae presentes no Brasil estão no setor de bens duráveis e não duráveis, atuando na comercialização de variada gama de itens que compõem o setor de atividade de comércio varejista, além de atividades de super e hipermercados. O grupo Sonae efetuou nos últimos três anos diversas aquisições no Brasil e no Mercosul¹.

4. A Lazam é uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis brasileiras, possuindo plena capacidade como pessoa jurídica para conduzir seus negócios. A Lazam não realizou qualquer operação de incorporação, cisão ou fusão nos últimos três anos.

5. Conforme informado pelas requerentes, o faturamento do grupo Sonae em 2000 foi de R\$2.757.055.650 no Brasil e R\$10.571.560.796 no mundo². A Lazam, por sua vez, teve receita de R\$ 3.060.000,00 em 2001.

2. DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

6. A operação consistiu na aquisição, pela Invicta, de 45% de participação na Lazam. No mesmo ato, a vendedora transferirá 1 (uma) quota da Lazam ao Sr. Fernando Lopes Nunes, para que participe como administrador da Lazam, comprometendo-se o referido cessionário a ceder esta quota à Invicta a qualquer momento quando solicitado por esta.

7. A operação foi formalizada nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Quotas da Lazam - Corretora e Administradora de seguros Ltda

¹ Ver lista completa de operações no item I.10, do questionário 1 do CADE.

em 26 de fevereiro 2.002, onde foram alienados à Invicta 454.499 quotas da Lazam, correspondentes a 45% de participação na empresa. Em contrapartida às quotas, foram pagos R\$ 3.257.922,95 à Lazam.

3. SETORES DE ATIVIDADES DAS EMPRESAS ENVOLVIDAS

8. A Lazam atua no segmento de mercado de riscos industriais, mais especificamente, desenvolve trabalhos na área de corretagem de seguros de engenharia e transporte, atividade que inclui desde a negociação de apólices com as seguradoras até a definição da seguradora mais adequada para cada tipo de risco. Além disso, a corretora trabalha em carteiras de vida e saúde dos funcionários de seus clientes corporativos.

9. A Sonae desenvolve suas atividades no mercado brasileiro através de sua holding Invicta. Entre os setores explorados pela Invicta e, conseqüentemente, pela Sonae, estão as indústrias de aglomerados, prensados, laminados, compensados, imóveis e administração predial. No entanto, o setor de maior destaque é sua rede de supermercados e hipermercados. A rede varejista é líder na região Sul do país, onde seu faturamento alcança R\$ 1.8 bilhão.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A NATUREZA DA OPERAÇÃO

10. Conforme pode-se depreender de todas as informações mencionadas anteriormente, a presente operação não afeta, diretamente, o mercado brasileiro, haja vista que não se verifica concentração horizontal nem vertical entre as requerentes. Trata-se de substituição de agente econômico, onde a empresa adquirente, a Invicta, não participava diretamente no mercado envolvido ou dos mercados verticalmente relacionados antes da operação, qual seja, o mercado de corretagem de seguros, setor de atividade da Lazam.

11. Desta forma, a operação inaugura a presença do grupo Sonae na atividade de Corretagem de seguros no mercado brasileiro.

² Taxa de câmbio vigente em 31/12/2000: 1 euro = R\$ 1.83.

4. RECOMENDAÇÃO

12. Recomendamos a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

NATHALIA BAÊNA OHANA
Auxiliar Técnico

MÁRIO SÉRGIO ROCHA GORDILHO JÚNIOR
Coordenador

LUÍS HENRIQUE D'ANDREA
Coordenador-Geral de Comércio e Serviços, Substituto

De acordo.

FRANCISCO DE ASSIS LEME FRANCO
Secretário de Acompanhamento Econômico, Substituto.